PROJETO DE LEI Nº. 030 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Faz denominação de prédio público e contêm outras providências. "

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - O prédio público municipal denominado "Centro Social Manoel Ferreira de Lima", localizado à Rua Domingues Jacinto da Luz esquina com a Rua Professor Glicério da Cunha, no bairro Municipal, que abrigará a Câmara Municipal de Quirinópolis, passará a se chamar "Câmara Municipal de Quirinópolis Vereador José Theodoro Alves – Zé Bucha".

Art. 2º - Fica ainda denominado o plenário da Câmara Municipal de Quirinópolis, que passa a se chamar "Plenário Vereador Divino Hélio Carvalho - Sabanguinha.".

Art. 3º - Em caso de mudança da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Quirinópolis, a denominação, constante nos *artigos 1º e 2º*, permanecerá sendo a mesma.

Art. 4º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a expedir os atos necessários a regulamentação da presente lei, inclusive, sobre a autorização de uso do imóvel.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial, a alínea "b" do art. 1º da Lei Municipal nº. 2.237/98.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL/PM
Secretário da Adm. e Planejamento